

**RESOLUÇÃO Nº 17**

Altera o caput e o Anexo I da Resolução nº 13, de 18 de maio de 2020.

**O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e considerando o que estabelece a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE; a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que trata da reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE; a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que, dentre outros, estruturou o Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ; o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho; e o processo SEI nº 04600.001103/2020-31, resolve:

Art. 1º Alterar o caput da da Resolução nº 13, de 18 de maio de 2020. Onde se lê "Presidente", leia-se "Conselho Diretor".

Art. 2º Alterar o Anexo I da Resolução nº 13, de 18 de maio de 2020, referente às Unidades Avaliativas, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

**DIOGO G. R. COSTA**

**ANEXO I****UNIDADES AVALIATIVAS**

<b>Estrutura Organizacional</b>	<b>Unidade de Avaliação</b>
<b>Presidência</b>	<b>Gabinete</b>  <b>Diretoria Executiva</b>  <b>Procuradoria Federal</b>  <b>Auditoria Interna</b>  <b>Assessoria de Comunicação</b>  <b>Assessoria de Eventos</b>  <b>Assessoria de Relações Institucionais</b>
<b>Diretoria de Gestão Interna</b>	<b>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</b> Coordenação de Administração de Pessoal Divisão de Acompanhamento Funcional Divisão de Desenvolvimento de Pessoas  <b>Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação</b> Coordenação de Infraestrutura, Cibersegurança e Serviços de TI Coordenação de Automação Sistemática, Dados, BI e Design de Interfaces  <b>Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças</b> Coordenação de Orçamento Coordenação de Finanças e Contabilidade Divisão de Contabilidade  <b>Coordenação-Geral de Logística e Contratos</b> Coordenação de Administração Divisão de Eventos Divisão de Logística Divisão de Secretaria Escolar Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
<b>Diretoria de Desenvolvimento Profissional</b>	<b>Coordenação-Geral de Produção de Web</b>

	<p><b>Coordenação-Geral de Projetos Sob Medida</b></p> <p><b>Coordenação-Geral de Execução de Cursos</b></p> <p><b>Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Cursos</b></p>
<b>Diretoria de Educação Executiva</b>	<p><b>Coordenação-Geral de Desenvolvimento Estratégico</b></p> <p><b>Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos</b></p> <p><b>Coordenação-Geral de Especialização e MBA</b> Coordenação de Cursos de Especialização e MBA</p>
<b>Diretoria de Altos Executivos</b>	<p><b>Coordenação-Geral de Pesquisa</b></p> <p><b>Coordenação-Geral de Pós-graduação Stricto Sensu</b></p> <p><b>Coordenação-Geral de Ciência de Dados</b></p>
<b>Diretoria de Inovação</b>	<p><b>Coordenação-Geral de Inovação</b></p> <p><b>Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, Tecnologias e Prêmios</b> Divisão de Biblioteca, Publicações e Plataformas do Conhecimento</p> <p><b>Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental</b></p> <p><b>Coordenação-Geral de Seleção e Certificação de Competências</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 09/07/2020, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0386799** e o código CRC **13F9B0B3**.